

# COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ELABORAR PROPOSTA DE LEI ORGÂNICA DA SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL



RELATÓRIO PARCIAL:  
**Deputado Federal Eduardo Bolsonaro (PSC/SP)**

Brasília – DF  
11 de junho de 2015

# POLÍCIA FEDERAL



**Texto base:**

**Projeto de Lei nº 6.493/2009**

(do Poder Executivo)

➤ **Proposições em tramitação no Congresso**

➤ **Lei nº 4.878/65**

(Regime jurídico peculiar dos funcionários policiais civis da União e do Distrito Federal)

➤ **Lei nº 9.266/96**

(Reorganiza as classes da Carreira Policial Federal)



# POLÍCIA FEDERAL



## Colaborações:

- **Federação Nacional dos Policiais Federais (FENAPEF)**
- **Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal (ADPF)**
- **Assessoria Institucional da Polícia Federal (DPF)**



# POLÍCIA FEDERAL



## Principais Tópicos:

- **Delineamento das funções institucionais, visando ao preenchimento de lacuna existente na legislação aplicada à segurança pública.**

“Constituição Federal/88:

Art. 144...

§ 7º A lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades.”



# POLÍCIA FEDERAL



## Principais Tópicos:

- **Definição de “autoridade policial” objetivando a maior eficiência das forças de segurança:**

“Considera-se autoridade policial, para todos os fins, o agente do Poder Público que ocupa cargo e exerce funções policiais, investido legalmente para atuar nas atividades de polícia administrativa ou polícia judiciária, integrante dos órgãos de segurança pública catalogados nos incisos do art. 144 da Constituição Federal.”



# POLÍCIA FEDERAL



## Principais Tópicos:

- Fusão dos cargos de Agente e Escrivão, que passam a ocupar o cargo de **POLICIAL FEDERAL**, com definição de autonomia na condução da investigação criminal e operações policiais.



**GARANTIA DE REGRA DE TRANSIÇÃO PARA OS ATUAIS OCUPANTES**



# POLÍCIA FEDERAL



## Principais Tópicos:

### Delegado de Polícia:

- Exclusividade da gestão institucional
- Afirmção da atuação isonômica com as demais carreiras jurídicas
- Mandato de dois anos, admitida uma recondução



# POLÍCIA FEDERAL



## Principais Tópicos:

### Perito Criminal Federal:

- **Coordenação das atividades de criminalística**
- **Autonomia técnico-científica**
- **Destinatário de requisições**





# POLÍCIA FEDERAL



## Principais Tópicos:

### Papiloscopista Policial Federal:

- **Autonomia na elaboração de laudos**
- **Exercício de chefia**
- **Gestão dos sistemas de identificação**



# POLÍCIA FEDERAL



## Principais Tópicos:

- Representações de todos os cargos da Carreira Policial Federal nos Conselhos Superior da Polícia Federal e de Ética e Disciplina.

### CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELEGADO

PERITO

POLICIAL FEDERAL

PAPILOSCOPISTA

### CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA

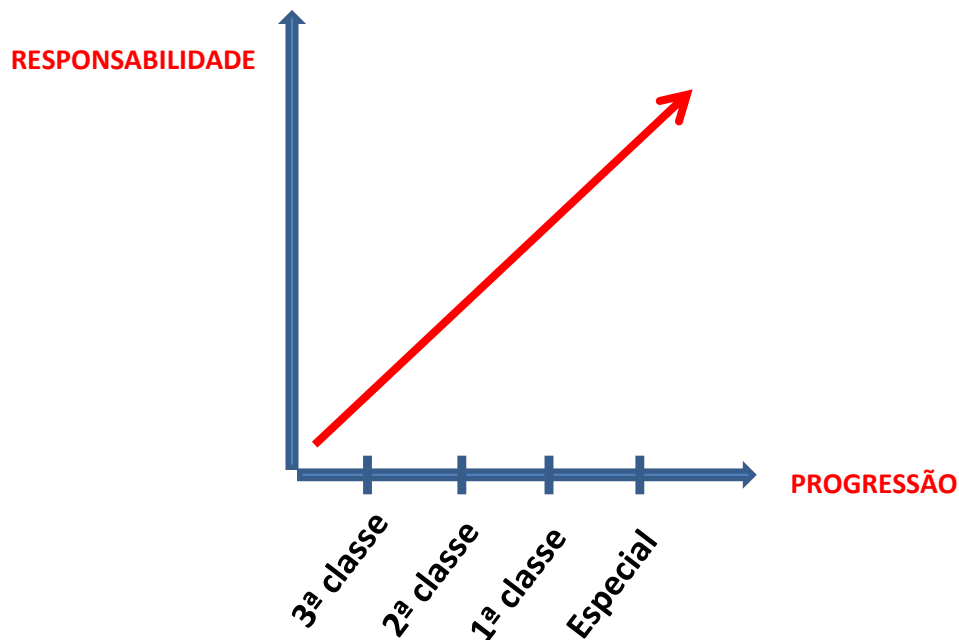


# POLÍCIA FEDERAL



## Principais Tópicos:

- Definição de níveis de atribuições às classes funcionais de cada cargo



# POLÍCIA FEDERAL



## Principais Tópicos:

- **Maior possibilidade de suporte às atividades desenvolvidas pelos ocupantes da Carreira Policial Federal por parte dos titulares dos cargos efetivos integrantes do Plano Especial de Cargos do DPF (ADMINISTRATIVOS)**

“Os titulares dos cargos exercerão as atividades complementares de natureza técnico-administrativa, visando oferecer suporte às atividades desenvolvidas pelos ocupantes da Carreira Policial Federal, conforme definido em ato do Poder Executivo.”

**Haverá inclusão de demandas complementares dos servidores administrativos que serão encaminhadas posteriormente pelo SINPECPF.**



# POLÍCIA FEDERAL



## Principais Tópicos:

- **Definição de critério exclusivamente por seleção endógena para o provimento do cargo de Delegado de Polícia, o que proporcionará maior experiência profissional e identidade institucional aos gestores**
  - **Bacharel em Direito**
  - **3 anos de atividade em cargo da carreira policial federal**



# POLÍCIA FEDERAL



## Principais Tópicos:

- **Regulamentação do serviço de sobreaviso**
- **Indenização de fronteira específica**  
(Lei 12.855/13 - Requerimento de Informação 136/15)
- **Critérios objetivos de lotação e remoção**



# POLÍCIA FEDERAL



## Principais Tópicos:

- Prerrogativas, garantias e deveres estabelecidos em lei
- Porte de armas para inativos
- Pensões



# POLÍCIA FEDERAL



## Polícia Civil do Distrito Federal

### ➤ Constituição Federal

- Art. 21, XIV
- Art. 32, § 4º





# POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

Texto base:

Proposta conjunta DPRF/SISTEMA SINDICAL



➤ **Proposições em tramitação no Congresso**

➤ **Lei nº 9.654/98**

(Cria a Carreira de Policial Rodoviário Federal)

➤ **Lei nº 12.755/12**

(Ajuste do art. 2º)



# POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

## Colaborações:



- **Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais (FENAPRF)**
- **Diretoria-Geral do DPRF**
- **Assessoria Parlamentar da Polícia Rodoviária Federal**



# POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

## Principais Tópicos:



- **Delineamento das funções institucionais**

(CF, Art. 144, § 7º)

- **Delimitação do cargo, atribuições e regras para o provimento**



# POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

## Principais Tópicos:



- Prerrogativas, garantias e deveres estabelecidos em lei
- Regras para progressão na carreira
- Porte de arma para aposentados
- Pensões



# POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

## Principais Tópicos:



- **Definição das jornadas especial e normal do trabalho**
- **Normatização das escalas ordinária, especial e extraordinária**
- **Estrutura remuneratória**



# POLÍCIA FERROVIÁRIA FEDERAL



## ➤ **Proposições em tramitação no Congresso**

### ➤ **Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990**

(Estabelece que compete ao Ministério da Justiça os assuntos referentes à PFF)

### ➤ **Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011**

(Elenca o Departamento de Polícia Ferroviária Federal como órgão integrante da estrutura do MJ e migra profissionais da Segurança Pública Ferroviária para o DPFF-MJ)



# POLÍCIA FERROVIÁRIA FEDERAL



## CRONOGRAMA

- **28/SET/11** Portaria MJ nº 2.158, institui Grupo de Trabalho com o objetivo de analisar alternativas para a implementação da migração dos profissionais de segurança pública ferroviária para o MJ;
- **24/NOV/11** Portaria MJ nº 2.585, prorroga por 60 (sessenta) dias o prazo do Grupo de Trabalho;
- **13/JAN/12** Secretário Executivo do Ministério da Justiça, através da Portaria nº 76, publica as relações dos profissionais de Segurança Pública Ferroviária em exercício em 11 de dezembro de 1990 da RFFSA, CBTU e TRENSURB.



# POLÍCIA FERROVIÁRIA FEDERAL



**O Ministério da Justiça ainda não cumpriu o disposto na Lei 12.462 de 4 de agosto de 2011**



- Diante da inércia do Ministério da Justiça, não convém apresentar, temporariamente, uma proposta referente à Polícia Ferroviária Federal, pela inexistência, de fato, do respectivo Departamento.
- Possibilidade de formulação de proposta aos moldes da PRF.





**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ELABORAR PROPOSTA DE  
LEI ORGÂNICA DA SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL**



Deputado Federal

**Eduardo Bolsonaro**

(PSC/SP)



**(61) 3215 5481**



**dep.eduardobolsonaro@camara.leg.br**